

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos, materiais de pintura, ferragens, ferramentas, materiais de fixação e demais insumos destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações da Câmara Municipal, bem como ao atendimento das demandas decorrentes dos serviços de engenharia e reforma predial.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Câmara Municipal necessita manter suas instalações em condições adequadas de funcionamento, conservação, segurança e acessibilidade.

Os serviços de manutenção predial demandam materiais diversos, cuja necessidade ocorre de forma contínua e variável ao longo do exercício financeiro, não sendo possível prever com precisão o consumo de cada item.

Além da manutenção rotineira, parte dos materiais será utilizada para atender às intervenções decorrentes dos serviços de engenharia e reforma predial contratados pela Administração, garantindo a continuidade das atividades e a preservação do patrimônio público.

Considerando que parte significativa das intervenções será executada durante o período de recesso das atividades legislativas no mês de julho, mostra-se indispensável a disponibilidade dos materiais em tempo hábil para assegurar o cumprimento do cronograma físico da reforma.

3. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Câmara Municipal e às ações previstas para manutenção e conservação de sua infraestrutura, observando as diretrizes do Plano de Contratações Anual, quando instituído, bem como a compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES

Para atendimento da necessidade da Administração, foram analisadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Contratações por demanda.

Não recomendada, em razão do aumento dos custos administrativos e do risco de descontinuidade no fornecimento.

Alternativa 2 – Aquisição integral dos materiais.

Não recomendada, pois exige formação de estoque elevado e pode resultar na aquisição de quantitativos superiores à necessidade da Administração.



Rua Morrinhos esq. C/ Patos de Minas, Nº 100, St. Bela Vista - CEP: 76.050-215 - São Luís de Montes Belos-Go.

Alternativa 3 – Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços.

Alternativa considerada mais vantajosa por permitir aquisições parceladas conforme a demanda, reduzir custos de armazenagem e proporcionar maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Ao final da análise, concluiu-se que a realização de **Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços** constitui a solução mais adequada para atender às necessidades da Câmara Municipal.

5. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Com base nas análises realizadas, conclui-se que o **Pregão Eletrônico**, pelo **Sistema de Registro de Preços**, representa a solução mais vantajosa para atender à demanda da Câmara Municipal, por possibilitar aquisições parceladas conforme a necessidade da Administração, garantindo economicidade, eficiência e adequada gestão dos recursos públicos.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais objeto da futura contratação deverão ser novos, de primeiro uso, atender às especificações técnicas constantes do Termo de Referência, possuir qualidade compatível com sua finalidade, observar as normas técnicas aplicáveis e, quando cabível, ser fornecidos em embalagem original e acompanhados da garantia do fabricante.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados foram definidos com base nos levantamentos técnicos e nas planilhas orçamentárias elaboradas para subsidiar a **Concorrência nº 01/2026**, que contemplam os materiais necessários à execução dos serviços de engenharia e reforma predial da Câmara Municipal.

Também foram consideradas as informações técnicas e a experiência prática da empresa atualmente responsável pelos serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações da Câmara Municipal, cujas atividades abrangem serviços elétricos, hidráulicos, alvenaria, pintura, pisos e demais reparos prediais, permitindo estimar, com maior precisão, o consumo dos materiais necessários durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços.

Dessa forma, a estimativa dos quantitativos foi estabelecida com base em critérios técnicos, observando as necessidades da Administração e buscando assegurar o adequado atendimento das demandas, sem excessos ou insuficiência de materiais.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado será definido após a realização da pesquisa de preços e elaboração do mapa comparativo, observando os critérios estabelecidos na legislação vigente.

9. BENEFÍCIOS ESPERADOS

Espera-se que a contratação proporcione maior eficiência na gestão das aquisições, assegure o fornecimento contínuo dos materiais necessários à manutenção predial, reduza a necessidade de contratações emergenciais, contribua para a preservação do patrimônio público e promova maior economicidade e previsibilidade na utilização dos recursos públicos.

10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO E GESTÃO DOS RISCOS



Após as análises realizadas, conclui-se que a contratação é tecnicamente viável, economicamente vantajosa e administrativamente necessária, recomendando-se o prosseguimento da instrução processual mediante a elaboração do Termo de Referência e dos demais documentos necessários à realização do certame.

Considerando a natureza do objeto, os riscos associados à contratação são classificados como de baixa complexidade e poderão ser adequadamente gerenciados durante a execução da Ata de Registro de Preços, mediante fiscalização do fornecimento, acompanhamento dos prazos de entrega, conferência da qualidade dos materiais recebidos e adoção das medidas administrativas previstas no Edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

Dessa forma, entende-se que a contratação apresenta viabilidade técnica, operacional e administrativa, não sendo identificados riscos capazes de comprometer o atendimento da necessidade pública ou o prosseguimento do procedimento licitatório.

São Luís de Montes Belos – GO, 26 de junho de 2026.

ELABORADO PELA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

FRANCIELLY PEREIRA TAVARES

RÔMULO RAFAEL CANDIDO FERNANDES

CARLOS EDUARDO RIBEIRO